

DECRETO N°. 071, DE 20 DE agosto DE 2018.

"Decreta Ato Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018 e dá outras providências. "

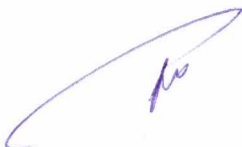
O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a dívida do Estado de Minas Gerais para com Serra dos Aimorés, chega a quase R\$3.000.000,00 (três milhões de reais, penalizando principalmente setores prioritários como saúde, educação e assistência social.

CONSIDERANDO que os municípios do Estado de Minas Gerais irão aderir à paralisação a nível de Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ato Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018, para aderir a paralisação dos municípios mineiros e compelir o Estado de Minas Gerais a quitar sua dívida para com os municípios.



§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer em local designado pela Administração Pública para cumprir seu horário de trabalho em ato público.

Art. 3º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas serão redesignadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iran Pacheco Cordeiro

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 071, DE 20 DE agosto DE 2018.

"Decreta Ato Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018 e dá outras providências. "

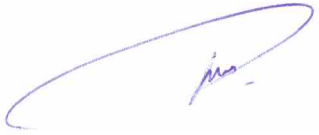
O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a dívida do Estado de Minas Gerais para com Serra dos Aimorés, chega a quase R\$3.000.000,00 (três milhões de reais, penalizando principalmente setores prioritários como saúde, educação e assistência social.

CONSIDERANDO que os municípios do Estado de Minas Gerais irão aderir à paralisação a nível de Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ato Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018, para aderir a paralisação dos municípios mineiros e compelir o Estado de Minas Gerais a quitar sua dívida para com os municípios.



§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer em local designado pela Administração Pública para cumprir seu horário de trabalho em ato público.

Art. 3º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas serão redesignadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal